



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11-E/2022/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.000531/2019-00

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2019, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica 15 (2299279) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 011/2019 (1332402) **RESOLVE** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, a fim de registrar a variação do valor do Contrato n.º 11/2019, representando o acréscimo ao montante da contratação, considerando o encerramento do Contrato em 06/06/2022, em **R\$ 67.065,63 (sessenta e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, pela aplicação do índice de correção monetária IPCA, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste acumulado em 12 meses	Data Base
IPCA	11,30%	19 de Março de 2022

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2019.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1 Em decorrência do presente Instrumento, os novos valores contratados passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste IPCA Acumulado nos últimos 12 meses	Novo valor do ponto de função	Valor até o fim da vigência em 06/06/2022
11,30%	R\$ 619,27	R\$ 67.065,63

3.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 4.753,97 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)**, como se depreende do levantamento das ordens de serviço emitidas a partir da data-base 19 de março de 2022, correspondente aos serviços efetivamente executados no período:

Valor retroativo devido à contratada, considerando Ordens de Serviço emitidas após a data- base março de 2022									
Ordem de Serviço (OS)	Termo de Aceitação da Sprint (TA)	Data	Quantidade de pontos de função consumidos sob o valor vigente (A)	Valor do ponto de função vigente (B)	Nº SEI do Documento	Valor referente aos pontos de função consumidos sob o valor vigente (C)	Valor do ponto de função reajustado (D)	Valor considerando o valor do ponto de função reajustado R\$ 619,27 E= (A*D)	Diferença
081	Sprint 0	29/03/2022	2,85	R\$ 556,40	2310059	R\$ 1.585,74	R\$ 619,27	R\$ 1.764,92	R\$
082	Sprint 0	29/03/2022	3,15		2310064	R\$ 1.752,66		R\$ 1.950,70	R\$
083	Sprint 0	24/03/2022	4		2301524	R\$ 2.225,60		R\$ 2.477,08	R\$
083	Sprint 1	27/04/2022	2		2350678	R\$ 1.112,80		R\$ 1.238,54	R\$
083	Sprint 2	27/04/2022	2		2350703	R\$ 1.112,80		R\$ 1.238,54	R\$
063	Sprint 12	27/04/2022	8,15		2201305	R\$ 4.534,66		R\$ 5.047,05	R\$
063	Sprint 13	27/04/2022	6,11		2350065	R\$ 3.399,60		R\$ 3.783,74	R\$
063	Sprint 14	27/04/2022	12,23		2350092	R\$ 6.804,77		R\$ 7.573,67	R\$
063	Sprint 17	27/04/2022	12,23		2350177	R\$ 6.804,77		R\$ 7.573,67	R\$
067	Sprint 7	26/04/2022	4,361		2201924	R\$ 2.426,46		R\$ 2.700,64	R\$
067	Sprint 8	26/04/2022	4,361		2347403	R\$ 2.426,46		R\$ 2.700,64	R\$
067	Sprint 9	26/04/2022	4,361		2347409	R\$ 2.426,46		R\$ 2.700,64	R\$
067	Sprint 10	26/04/2022	4,361		2347414	R\$ 2.426,46		R\$ 2.700,64	R\$
067	Sprint 11	27/04/2022	3,271		2347418	R\$ 1.819,98		R\$ 2.025,63	R\$
067	Sprint 12	27/04/2022	2,181		2347435	R\$ 1.213,51		R\$ 1.350,63	R\$
Valor retroativo total devido à contratada em razão do reajuste									R\$

3.3 Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de **19/03/2022**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 da Natureza da Despesa n.º 44.90.40.01 do Plano Interno n.º 222000DSOFT- Desenvolvimento de Software e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

5. DA GARANTIA

5.1 Não haverá complementação de garantia, já que o contrato se encontra encerrado desde 06/06/2022.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 11/2019, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 13/06/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2299287** e o código CRC **FA9A682E**.